



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 29.985, DE 13 DE MAIO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.228-5/2020, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriado judicialmente ou ser adquirido mediante acordo, em favor do **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, as áreas abaixo descritas, pertinentes a parte do imóvel, objeto da Matrícula nº 61.701 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí, propriedade de **DIRETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 67.623.090/0001-48, necessárias para atender a implementação de sistema viário municipal, conforme caracterizado na planta anexa, a qual fica fazendo parte integrante deste Decreto:

ÁREA “01” - Ocupada pela Avenida Profº Raymundo Faggiano.

A presente descrição inicia-se no ponto 79A, de coordenadas N=7.438.875,523 e E=295.290,462, localizado na divisa da Avenida Profº Raymundo Faggiano com a Rua Rubens Antonio Curcio e a área em questão; desse ponto, segue em reta com azimute 110°57'15" e distância de 15,62 m, até encontrar o **ponto 78A**, confrontando com a Avenida Profº Raymundo Faggiano; desse ponto, deflete à direita e segue em reta com azimute 217°09'58" e distância de 81,64 m, até encontrar o **ponto 227**, confrontando com a Área Remanescente “02”; desse ponto, deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 2.596,12 m, ângulo central 00°21'53" e desenvolvimento de 16,53 m, até encontrar o **ponto 79B**, confrontando com o imóvel de Antonieta Chaves Cintra Gordinho; desse ponto, deflete à direita e segue em reta com azimute 37°09'58" e distância de 84,22 m, até encontrar o **ponto 79A**, ponto inicial dessa descrição, confrontando com a Área Remanescente “01”. O imóvel acima descrito possui uma área de 1.244,09 m² e um perímetro de 198,01 m.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

ÁREA “02” - Ocupada pela Avenida Francisco Roveri.

A presente descrição inicia-se no **ponto 73D**, de coordenadas N=7.438.787,106 e E=295.346,071, localizado na divisa da Área Remanescente “03” com o imóvel de Antonieta Chaves Cintra Gordinho e com a área em questão; desse ponto, segue em curva à direita com raio de 2.596,12 m, ângulo central de 00°20’45” e desenvolvimento de 25,46 m, até encontrar o **ponto 227A**, confrontando com o imóvel de Antonieta Chaves Cintra Gordinho; desse ponto, deflete à direita e segue em reta com azimute 37°09’58” e distância de 37,94 m, até encontrar o **ponto 73A**, confrontando com a Área Remanescente “02”; desse ponto, deflete à direita e segue em reta com azimute 96°07’09” e distância de 16,34 m, até encontrar **ponto 73B**, confrontando com a Avenida Francisco Roveri; desse ponto, deflete à direita e segue em reta com azimute 217°09’58” e distância de 29,55 m, até encontrar o **ponto 73C**; desse ponto, segue em curva à esquerda com raio de 6,00 m, ângulo central de 242°56’52” e desenvolvimento de 12,26 m, até encontrar o **ponto 73D**, ponto inicial dessa descrição, confrontando nesses trechos com a Área Remanescente “03”. O imóvel acima descrito possui uma área de 562,99 m² e um perímetro de 121,55 m.

ÁREA “03” - Ocupada pela Avenida Prof^a Lorena Elizabeth Pyles e Rua Pastor Francesco Ciaramela.

A presente descrição inicia-se no **ponto 70A**, de coordenadas N=7.438.799,761 e E=296.112,691, localizado na divisa da Rua Prof^a Pastor Francesco Ciaramela com a Área Remanescente “04” e com a área em questão; desse ponto, segue em reta com azimute 145°15’24” e distância de 13,04 m, até encontrar o **ponto 70B**; desse ponto, segue em curva à esquerda com raio de 14,00 m, ângulo central 63°11’31” e desenvolvimento de 15,30 m, até encontrar o **ponto 70C**; desse ponto, segue em curva à esquerda com, raio de 2.581,12 m, ângulo central 01°05’20” e desenvolvimento de 49,06 m, até encontrar o **ponto 70D**; desse ponto, segue em curva à esquerda com raio de 6,00 m, ângulo central 116°16’34” e desenvolvimento de 12,18 m, até encontrar o **ponto 70E**; desse ponto, segue em reta com azimute 325°15’24” e distância de 11,21 m, até encontrar o **ponto 65A**, confrontando nesses trechos com a Área Remanescente “04”; desse ponto, deflete à direita e segue em reta com azimute 77°01’34” e distância de 16,15 m, até encontrar o **ponto 65B**; confrontando com a Avenida Prof^a Lorena Elizabeth Pyles; desse ponto, deflete à direita e segue em reta com azimute 145°15’24” e distância de 38,76 m, até encontrar o **ponto 65C**, confrontando com a Área Remanescente “05”; desse ponto, deflete à




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

direita e segue em curva à direita com raio de 2.592,12 m, ângulo central 00°22'03" e desenvolvimento de 16,65 m, até encontrar o **ponto 278**; desse ponto, segue em curva à direita com raio de 2.596,12 m, ângulo central 01°28'53" e desenvolvimento de 67,13 m, até encontrar o **ponto 278A**; desse ponto, segue em curva à direita com raio de 2.596,12 m, ângulo central 00°22'24" e desenvolvimento de 16,92 m, até encontrar o **ponto 278B**, confrontando nesses trechos com o imóvel de Antonieta Chaves Cintra Gordinho; desse ponto, deflete à direita e segue em reta com azimute 325°15'24" e distância de 39,97 m, até encontrar o **ponto 278C**, confrontando com a Área Remanescente "03"; desse ponto, deflete à direita e segue em reta com azimute 87°11'06" e distância de 17,67 m, até encontrar o **ponto 70A**, ponto inicial dessa descrição, confrontando com a Rua Pastor Francesco Ciaramela. O imóvel acima descrito possui uma área de 2.201,74 m² e um perímetro de 314,05 m.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Planejamento
Urbano e Meio Ambiente



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil